



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

Credenciamento de Artistas
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Niterói (PMN), por meio da Secretaria Municipal das Culturas (SMC) e da Fundação de Arte de Niterói (FAN), torna pública esta Chamada Pública para Credenciamento de Artistas, objetivando formar um banco de artistas e propostas de apresentações que poderão ser convocadas para realização dos projetos culturais promovidos pela administração pública municipal, tais como Arte na Rua e Palco Cultura Niterói.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública visa credenciar artistas e propostas de apresentações, que poderão ser convocadas para realização dos projetos culturais promovidos pela administração pública municipal.

1.1.1 Poderão ser inscritos artistas e propostas relativas a todas as linguagens artísticas.

1.1.2 Os artistas e propostas credenciadas poderão ser convocadas para apresentação em projetos como Arte na Rua e Palco Cultura Niterói, assim como em outras iniciativas desenvolvidas pela administração pública municipal.

1.1.3 O credenciamento não garante a convocação para apresentação.

1.1.4 As apresentações serão remuneradas financeiramente. O valor do aporte dependerá do projeto para o qual o(s) artista(s) será convocado e da disponibilidade financeira por parte da SMC/FAN.

1.2 Para efeito desta Chamada Pública considera-se:

- a) ARTISTA INDIVIDUAL: Artista solo (que se apresente individualmente).
- b) GRUPO DE ARTISTAS: Coletivo de 02 (dois) ou mais artistas que se apresentem em um mesmo trabalho.
- c) PRODUTOR: Indivíduo indicado pelo Artista ou Grupo para cumprir funções



administrativas e executivas inerentes à realização da proposta. Pode ser considerado produtor(a) o próprio artista individual ou um dos artistas que integram o grupo, bem como terceiros.

d) PROPOSTA: Projeto de apresentação e/ou espetáculo.

e) BANCO DE ARTISTAS: Compilado de artistas, grupos e propostas que subsidia a convocação por parte da SMC/FAN para apresentação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Esta Chamada Pública tem como objetivos:

- a) Estruturar um banco de artistas, grupos e propostas para apresentação na cidade;
- b) Mapear e fomentar a produção artística local;
- c) Divulgar a produção de artistas locais para possíveis contratações por parte de outras esferas da administração pública ou pela iniciativa privada;
- d) Incentivar a criação de novas propostas artísticas e o desenvolvimento das linguagens artísticas;
- e) Oferecer ao público da cidade o contato com diversas linguagens e vertentes de produção artística;
- f) Contribuir para a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores a projetos promovidos pela administração pública municipal;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se credenciar exclusivamente pessoas físicas (ARTISTA INDIVIDUAL ou representante de GRUPO DE ARTISTAS).

3.2. O cadastro é aberto a pessoas físicas residentes ou não na cidade de Niterói.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedado o credenciamento de qualquer tipo de pessoa jurídica.

4.2. É vedado o credenciamento de servidor ou empregado público integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da esfera municipal de Niterói.



- 4.3. É vedado o credenciamento de cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, inclusive os dependentes, de servidor ou empregado público da Secretaria Municipal das Culturas ou da Fundação de Arte de Niterói.
- 4.4. É vedado o credenciamento de propostas que incluam apresentação artística de servidor ou empregado público da Secretaria Municipal das Culturas ou da Fundação de Arte de Niterói.
- 4.5. É vedado o credenciamento de propostas que incluam apresentação artística de servidor ou empregado público nomeado em cargo comissionado em qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta da esfera municipal de Niterói.
- 4.6. É vedada a inscrição de propostas que:
- Tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
 - Infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
 - Violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
 - Atentem contra a ordem pública;
 - Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
 - Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
 - Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
 - Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
 - Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política.
- 4.7. Caso se verifique que o ARTISTA/GRUPO ou a proposta se enquadram em alguma vedação descrita neste item, a proposta será descredenciada a qualquer tempo.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento deverá ser realizado por meio de preenchimento do [Formulário de Credenciamento](#), que estará disponível no site



www.culturaniteroi.com.br a partir da data de publicação desta Chamada Pública, e está dividido em duas modalidades: cadastramento de ARTISTA INDIVIDUAL ou GRUPO DE ARTISTAS.

5.2. Deverá ser indicado o nome e o contato de um(a) PRODUTOR(a) responsável, que será o representante do ARTISTA/GRUPO em contatos com a SMC/FAN.

5.3. Além do credenciamento do ARTISTA/GRUPO, deverá ser enviada no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) PROPOSTAS de apresentação ou espetáculo.

5.3.1. A proposta de apresentação deverá ter duração mínima de 45 minutos.

5.4. Junto ao Credenciamento de Propostas, deverão ser enviados os seguintes itens:

- a) No mínimo 02 (duas) fotos em alta qualidade;
- b) Portfólio, currículo ou histórico dos trabalhos artísticos;
- c) Para apresentações musicais ou que contenham músicas: Repertório e/ou trilha sonora (de acordo com o ANEXO I);
- d) Para apresentações musicais: documento que indique necessidades técnicas para a apresentação (rider, mapa de palco etc), de acordo com o rider disponível no ANEXO II desta Chamada Pública.

5.5. É necessário realizar o upload dos documentos em ambiente virtual (“nuvem”), compartilhado com o email artistas.culturaniteroi@gmail.com, conforme procedimento descrito no Formulário.

5.5.1 Os arquivos deverão estar disponíveis em pasta única, com o título: “BA_ **NOME DA PROPOSTA**”.

5.5.2 A pasta compartilhada deve permanecer aberta, para que a equipe técnica da SMC/FAN possa ter acesso ao material solicitado.

5.5.2.1 A proposta será descredenciada caso os arquivos não estejam disponíveis.

5.6. O credenciamento será gratuito.

5.7. Não serão credenciados ARTISTAS/GRUPOS que:

- a) não se enquadrem nas condições descritas no item 3.
- b) se enquadrem em alguma das vedações descritas no item 4.
- c) não tenham apresentado os materiais elencados no item 5.4.



- d) apresentem erro, inconsistência ou ilegibilidade no preenchimento do Formulário de Credenciamento.

5.7 Cabe à equipe técnica da SMC/FAN analisar o conteúdo da inscrição e informar, por email, em um prazo de até 30 dias, se a mesma foi considerada credenciada ou não.

5.7.1. Caso a proposta não tenha sido considerada credenciada, a equipe técnica da SMC/FAN entrará em contato com o ARTISTA/GRUPO informando o motivo do não credenciamento.

5.8. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados do ARTISTA/GRUPO ou da PROPOSTA depois de finalizado o Cadastro. Para efetuar qualquer modificação, deverá ser realizado novo cadastro.

5.8.1. Caso a inscrição apresente algum erro formal de envio (erro na abertura dos arquivos, erro na abertura do formulário de inscrição, entre outros), a SMC/FAN poderá entrar em contato com o ARTISTA/GRUPO com o intuito de sanar tais erros.

5.9. Caso um mesmo ARTISTA/GRUPO venha a realizar cadastramento mais de uma vez, será considerada válida sempre a última inscrição realizada.

5.10. Caso um ARTISTA/GRUPO já cadastrado deseje realizar a inscrição de nova PROPOSTA, deverá realizar novo cadastramento.

5.11. Caso o ARTISTA/GRUPO credenciado não deseje mais fazer parte do BANCO, deverá comunicá-lo por escrito para o email: artistas.culturaniteroi@gmail.com.

5.12. A SMC/FAN poderá utilizar o conteúdo da PROPOSTA, assim como os materiais elencados nos itens 5.4 a) e b), para publicação no site www.culturaniteroi.com.br e em outros veículos de divulgação.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 Cabe à SMC/FAN convocar os ARTISTAS/GRUPOS credenciados para apresentação nos projetos culturais desenvolvidos pela administração pública municipal.

6.1.1 A SMC/FAN não se obriga a convocar todas as propostas credenciadas.



6.1.2 Excepcionalmente a SMC/FAN poderá convocar propostas que não tenham sido credenciadas no BANCO DE ARTISTAS, utilizando o BANCO como fonte prioritária, mas não exclusiva para a seleção de ARTISTAS, GRUPOS e PROPOSTAS a serem convocados.

6.1.3. Na seleção, serão priorizados os ARTISTAS/GRUPOS nascidos, residentes ou sediados na cidade de Niterói, não excluindo a contratação de artistas de outras regiões.

6.2. A equipe técnica da SMC/FAN entrará em contato com o PRODUTOR para comunicar a convocação da proposta.

6.3. Cabe à SMC/FAN indicar a data, local e horário da apresentação, em comum acordo com o PRODUTOR.

6.4. Caso seja convocado, o PRODUTOR deverá enviar por e-mail à SMC/FAN, no prazo de 07 dias corridos do contato, os seguintes documentos:

a) Cópia do documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);

b) Cópia de CPF;

c) Cópia de PIS / PASEP / NIS / NIT

d) Cópia do comprovante de residência

6.4.1. Todos os documentos listados acima são obrigatórios e indispensáveis à contratação.

6.5. Os pagamentos dos cachês serão realizados pela FAN.

6.5.1. Os valores dos cachês serão fixados pela FAN de acordo com o perfil do projeto para o qual a proposta foi selecionada e de acordo com disponibilidade orçamentária da mesma.

6.6. Os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD) serão pagos pela FAN, de acordo com as informações demandadas no item 5.4.c. e informadas pelo ARTISTA/GRUPO no momento do cadastramento.

6.7. A SMC/FAN disponibilizará equipamentos de som (de acordo com o ANEXO II), palco (quando aplicável) e cadeiras conforme necessidade de cada apresentação, a critério da SMC/FAN. Todas as demais despesas ficam a cargo do ARTISTA/GRUPO, tais como quaisquer despesas relativas a transporte, alimentação ou hospedagem, se necessário.



- 6.9. A convocação pela SMC/FAN não impede que os ARTISTAS/GRUPOS obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público para a realização da PROPOSTA, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura.
- 6.10. O ARTISTA/GRUPO convocado deverá realizar apresentação idêntica a PROPOSTA descrita no credenciamento.
- 6.11. Em caso de cancelamento por parte da SMC/FAN, a equipe técnica da SMC/FAN agendará nova data de apresentação da proposta artística. Caso haja o cancelamento desta segunda data, o artista receberá o valor acordado, conforme consta no Anexo III desta Chamada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Esta Chamada Pública não tem prazo determinado para encerramento, estando aberta para inscrições em regime de fluxo contínuo.
- 7.1.1. A SMC/FAN poderá encerrar a qualquer momento o recebimento de inscrições.
- 7.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital de Cadastramento poderão ser obtidos através do email artistas.culturanageroi@gmail.com
- 7.3. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FAN.

ANEXO I - MODELO DE LISTA DE REPERTÓRIO PARA ECAD

ANEXO II – RIDER DISPONÍVEL

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Niterói, 08 de Fevereiro de 2018.

André Diniz

Presidente da Fundação de Artes de Niterói

Marcos Gomes

Secretário Das Culturas de Niterói